

DECRETO Nº 12820, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre concessão de subvenção à entidade que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, no corrente exercício, subvenção no valor de R\$ 233.517,60 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos), à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Taubaté, onerando a dotação orçamentária 250100.335043.082424009.2146 - Fonte 01 - Código de aplicação 510.0000, como apoio financeiro às atividades desenvolvidas no amparo às pessoas portadoras de necessidades especiais, com o objetivo de cobrir suplementarmente suas despesas de custeio, nos termos da Lei nº 4.701, de 21 de agosto de 2012.

Art. 2º As despesas com a execução do disposto neste decreto onerarão a dotação orçamentária do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de agosto de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Antônio Vitorio Squarcini
Diretor do Departamento de Finanças

Publicado no Departamento Técnico Legislativo, aos 23 de agosto de 2012.

Adair Loredo Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Evanise Beni
Diretora do Departamento Técnico Legislativo